



PROCESSO	1000061076/2017
INTERESSADO	CAU/SP e Fábio Leite de Moraes
ASSUNTO	Exercício Ilegal da Profissão (PF)
RELATOR	-

DELIBERAÇÃO Nº 534/2019 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o Art. 19 da resolução Nº 22/2012 que diz: Apresentada defesa tempestiva ao auto de infração, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF decidirá pela manutenção da autuação, explicitando as razões de sua decisão, bem como as disposições legais infringidas e a penalidade correspondente, ou pelo arquivamento fundamentado do processo;

Considerando o relatório e Voto da conselheira Mel Gatti de Godoy Pereira no processo de fiscalização nº 1000063052/2018;

Considerando a deliberação Nº 59/2018-(CEP-CAU/SP) que decidiu pela não aprovação do relato da conselheira Mel Gatti de Godoy Pereira, e manteve o auto de infração lavrado nos autos do processo Nº 1000061076/2017;

Considerando o parecer técnico encaminhando os autos do processo para reanálise da CEP-CAU/SP, com sugestão de arquivamento;

Considerando o inciso II, Art. 44 da resolução Nº 22/2012 que diz:

A extinção do processo ocorrerá:

III - quando uma das instâncias julgadoras concluir que se exauriu a finalidade do processo ou a execução da decisão se tornar inviável, inútil ou prejudicada por fato superveniente;

DELIBERA:

1. Acatar o parecer técnico pelo ARQUIVAMENTO do processo_e cancelamento do Auto de infração;
2. Revogar a deliberação Nº 59/2018-(CEP-CAU/SP)
3. Encaminhar esta deliberação à Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados do CAU/SP (SGO-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Dilene Zapparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira e Cícero Pedro Petrica. 00 votos contrários, 00 abstenções.

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

DILENE ZAPAROLI



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Titular

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Titular

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente